



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 10 /09 – CCJ

Denomina Rua Nevani Bárbara Coelho o logradouro não-cadastrado, conhecido como Beco Dois B – Vila Asa Branca –, localizado no Bairro Sarandi.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Sebastião Melo.

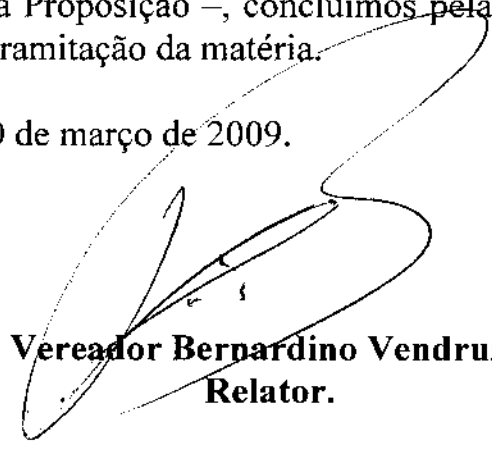
Ao Projeto de Lei em tela foram acostadas as informações cadastrais fornecidas pela SPM, o “croqui” do local, abaixo-assinado da comunidade solicitando a denominação e certidão de óbito do homenageado. Portanto, foram preenchidos os requisitos legais para a tramitação da matéria.

Em Parecer Prévio exarado, fl. 9, a douta Procuradoria desta Casa concluiu que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

É o sucinto relatório.

No que cabe a competência técnica desta Comissão examinar – a constitucionalidade e a legalidade da Proposição –, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação da matéria.

Sala Ruy Cirne Lima, 10 de março de 2009.


**Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 5926/08
PLL Nº 241/08
Fl. 02

PARECER Nº 40 /09 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 13-3-09

Vereador Valtair Nagelstein – Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos

Vereadora Maria Celeste

Vereador Reginaldo Pujol